LEI MUNICIPAL Nº 680
De, 30 de Outubro de 2002

"AUTORIZA A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO".

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do povo sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 617 de 19/12/01, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 6º - O Executivo está autorizado nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I - (...)
II - (...)
III - (...)"

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Água Boa/MT, 30 de outubro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Certidão

Certifico que a presente Lei foi registrada, publicada por afixação, como de costume no mural oficial deste Poder Executivo Municipal.

Água Boa/MT, 30 de outubro de 2002.

Dalci de Jesus Bagolin
Secretário de Planejamento e Modernização Administrativa